



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

REQUERIMENTO

ETIQUETA	ADIADO ____/____/2023	DESPACHO Aprovado em ____/____/2023
		Presidente _____ 1º Secretário _____

EMENTA: Requerimento ao Excelentíssimo Senhor **João Azevedo Lins Filho**, Governador do Estado da Paraíba no sentido de que adote a iniciativa de Projeto de Lei que Institui a campanha "Eu freio para animais", no âmbito do Município de Campina Grande/PB.

Senhor Presidente,

REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor **João Azevedo Lins Filho**, Governador do Estado da Paraíba no sentido de que adote a iniciativa de Projeto de Lei que Institui a campanha "Eu freio para animais", no âmbito do Município de Campina Grande/PB.

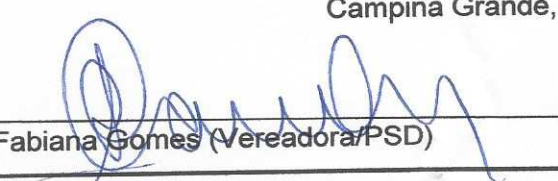
JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem como objetivo instituir no âmbito do município de Campina Grande/PB a campanha permanente de conscientização intitulada "Eu freio para animais". Para tanto, a campanha tem os seguintes objetivos: incentivar e conscientizar os motoristas para o cuidado e atenção no trânsito com animais que estejam nas vias e logradouros; sensibilizar a sociedade no cuidado e proteção dos animais; promover ações públicas conjuntas entre órgãos da administração pública e instituições da sociedade civil voltadas à proteção e direitos dos animais; e, realizar atividades de divulgação referente a importância da proteção animal no trânsito. Cabe registrar, que para a consecução dos objetivos elencado, a proposição prevê que o Poder Público poderá desenvolver, juntamente com a sociedade civil, atividades educativas, de divulgação e de conscientização em escolas, vias públicas e locais de grande circulação de pessoas. Além de ressaltar que a campanha "Eu freio para animais" deverá ter suas atividades reforçadas no mês de maio, passando a integrar as ações do "Maio Amarelo", que tem se destacado nas atividades do Poder Executivo Estadual como um grande momento de sensibilização de motoristas para a educação no trânsito.

REQUEIRO, ainda, que desta manifestação dê-se ciência as autoridades acima mencionadas, através dos seus respectivos endereços funcionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande.
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 04 de outubro de 2023.


Fabiana Gomes (Vereadora/PSD)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

ANEXOS

A campanha de que trata esta Lei tem como objetivos:

- I - Incentivar e conscientizar os motoristas para o cuidado e atenção no trânsito com animais que estejam nas vias e logradouros;
- II – Sensibilizar a sociedade no cuidado e proteção dos animais;
- III – Promover ações públicas conjuntas entre órgãos da administração pública e instituições da sociedade civil voltadas à proteção e direitos dos animais;
- IV – Realizar atividades de divulgação referente a importância da proteção animal no trânsito;



Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público poderá desenvolver, juntamente com a sociedade civil, atividades educativas, de divulgação e de conscientização em escolas, vias públicas e locais de grande circulação de pessoas.



A campanha “Eu freio para animais”, através da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos – STTP, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde – SMS (Centro de Zoonoses), deverá ter suas atividades reforçadas no mês de maio, passando a integrar as ações do “Maio Amarelo”.



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

- 1. Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP, de Campina Grande/PB;**
- 2. Sociedades de Amigos de Bairros de Campina Grande - SAB's;**
- 3. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
- 4. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
- 5. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
 - a) UNESC;
 - b) FACISA/FCM;
 - c) UNOPAR;
 - d) PITÁGORAS;
 - e) FACULDADE REBOLÇAS;
 - f) FACULDADE ESTÁCIO;
 - g) CESREI FALCULDADE;
 - h) UNIFIL;
 - i) UniFatecie;
 - j) UNICESUMAR;
 - k) UNISUL;
 - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
 - m) UNIASSELVI;
 - n) UNINORTE;
- 6. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**
Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 7. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150
- 8. Diocese de Campina Grande - Mitra Diocesana;**
R. Afonso Campos, 251 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-235

Rua Santa Clara, s/n - São José, - CEP 58400-540 – Campina Grande/PB (083) 3315-6319
gab.fabianagomes@campinagrande.pb.leg.br – <https://www.camaracg.pb.gov.br>